DECRETO Nº 4.020, de 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	25.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	17	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	23.000,00
28.843.0004.2034				Amortização da dívida contratada	
	32	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADA	64.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	54	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2063				Subvenção a Entidade privada	
	71	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00

10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	73	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	171.000,00
	75	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	77	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
	81	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
	82	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	87	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
	88	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	97	1	3.3.90.04	CONT. POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	103	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	104	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.361.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	116	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	119	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	123	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	88.000,00
	124	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	127	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	138	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	159	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	206	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
				Total do Remanejamento	**713.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	14	1	3.1.90.01	APOSENT., RES. REMUNERADA E REFORMAS	196.000,00
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2060				Subvenção a instituição privada	
	33	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	74	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	93.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	156	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	271.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	183	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	40.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	191	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	8.000,00
	192	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.000,00
				Total do Remanejamento	**713.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 10 de outubro de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO